

reg. folha 188,
ata folha 197
e verso.
João A. Cunha

LEI Nº 128, DE 4 DE D
Orça a Receita e fixa a Despesa do Município d
EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Mu
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

C A P I T
D A R E C E

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de As
setecentos e cinquenta mil cruzeir
à seguinte classificação:

C ó d i g o s		T I T U L O
Local	Geral	
1-0-	0-	§ 1º - <u>RECEITA ORDINÁRIA</u>
2-0-	0-	A- Receita Tributária
3-0-	0-	A - IMPOSTOS
4-0-	0-11-1	Imposto Territorial Urbano
5-0-	0-	Imposto Territorial Urbano
5-1-	0-11-1	Da sede
6-0-	0-12-1	Imposto Predial
7-0-	0-	Imposto Predial Urbano
7-1-	0-12-1	Da s-ede.
7-2-	0-12-1	Do Distrito de Taruman.
7-3-	0-12-1	Do Distrito de Florinea
8-0-	0-17-3	Imposto sobre Industrias
9-0-	0-	e Profissões
1-0-0	0-	Impsto de Indústrias e Profissões
1-0-1	0-17-3	Da Sede
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Taruman.
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Florinea
1-1-0	0-18-3	Imposto de Licença
1-2-0	0-	Imposto de Licença
1-2-1	0-18-3	Da Sede
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Taruman.
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Florinea
1-3-0	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões
1-4-0-	0-	Imposto sobre Jogos e Diversões
1-4-1	0-27-3	Da Sede
1-6-0	8-	TOTAL DOS IMPOSTOS
1-7-0	9-	B - <u>T A X A S</u>
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente
2-7-0	1-	Taxa de Expediente
2-7-1	1-21-4	Da Sede
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços
2-9-1	1-	Diversos
3-2-0	1-	Taxa de Enplacamento
3-2-1	1-23-4	Da Sede
3-3-0	1-24-1	Taxa de Limpeza Pública
3-4-0	1-	I - Taxa de Remoção de Lixo
3-5-0	1-	Domiciliar
3-5-1	1-24-1	Da Sede
3-6-0	1-	II - Taxa de Limpeza das Vias
3-7-0	1-	Públicas
3-7-1	1-24-1	Da Sede
3-7-1	1-	III - Taxa de Irrigação
3-7-1	1-24-1	Da Sede
3-8-0	1-24-1	Taxa de Viação
4-0-0	1	I - Taxa de Execução de Calçamento
4-1-1	1-25-1	Da Sede
4-2-0	1-	II - Taxa de Colocação de Guias
4-3-0	1-	e Sargetas
4-3-1	1-25-1	Da Sede
4-8-0	0-	TOTAL DAS TAXAS
4-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA

RO DE 1.950

is, para o exercício de 1.951

al de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
ulgo a seguinte lei:

I

G E R A L

para o exercício de 1951, é orçada em R\$ 7.750.000,00 (sete milhões e -
e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo

R E C E I T A			Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma	Total		
	90.000,00		90.000,00	
800.000,00 2.000,00 20.000,00	822.000,00		822.000,00	
875.000,00 20.000,00 40.000,00	935.000,00		935.000,00	
300.000,00 5.000,00 15.000,00	320.000,00		320.000,00	
	10.000,00	2.177.000,00	10.000,00	
	18.000,00		18.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
60.000,00				
70.000,00				
10.000,00	140.000,00		140.000,00	
1.112.121,90				
30.000,00	3.142.121,90	3.310.121,90 5.487.121,90	3.142.121,90	

C ó d i g o s		T I T U L O
Local	Geral	
4-9-0	2-	B) Receita Patrimonial
5-3-0	2-02-0	Renda de Capitais
5-4-0	2-	Juros de Depósitos
5-4-1	2-02-0	Da Sede
5-5-0	9-	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.
5-6-0	3-	C) Receita Industrial
5-7-0	3-01-0	Transportes
5-8-0	3-	Taxa de Transporte
5-8-1	3-01-0	Da Sede
6-3-0	3-03-0	Serviços Urbanos
6-4-0	3-	I- Taxa de Consumo de Água
6-4-1	3-03-0	Da Sede :
6-5-0	3-	II- Taxa de Ligação de Água
6-5-1	3-03-0	Da Sede
7-7-0	9-	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL
7-8-0	4-	D) Receitas Diversas
7-9-0	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e
8-0-0	4	Matadouros
8-2-0	4	Receita do Matadouro
8-2-1	4-11-0	Da Sede
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Taruman.
8-2-3	4-11-0	Do Distrito de Florínea
8-3-0	4-12-0	Receita de Cemiterios
8-4-0	4-	Receita do Cemitério
8-4-1	4-12-0	Da Sede
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Taruman.
8-4-3	4-12-0	Do Distrito de Florínea
8-5-0	4-	Receita de Contribuições Diversas
8-5-1	4-	Contribuição da União
8-5-1	4-14-0	Quota prevista no art.15 § 4º da Const. Feder.
8-6-0	4-	Contribuição do Estado
8-6-0	4-15-0	Quota prevista no art. 20 da Const. Federal
8-7-0	9-	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS
8-8-0	6-	§ - 2º - <u>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</u>
8-8-0	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa
8-8-1	6-12-0	Da Sede
9-5-0	6-21-0	Multas
9-5-1	6-21-0	Da Sede
9-5-2	6-21-0	Do Distrito de Taruman.
9-5-3	6-21-0	Do Distrito de Florínea
9-6-0	6-22-0	Operações de Crédito
9-6-1	6-22-0	Da Sede
9-7-0	6-23-0	Eventuais
9-7-1	6-23-0	Da Sede
9-7-2	6-23-0	Do Distrito de Taruman.
9-7-3	6-23-0	Do Distrito de Florínea
9-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.
9-9-0	9-	T O T A L G E R A L

R e c e i t a			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma	Total		
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	60.000,00		60.000,00	
365.619,00				
<u>10.000,00</u>	375.619,00	435.619,00	375.619,00	
80.000,00 1.000,00 <u>5.000,00</u>	86.000,00		86.000,00	
20.000,00 2.000,00 <u>2.000,00</u>	24.000,00		24.000,00	
	200.000,00		200.000,00	
	200.000,00	510.000,00	200.000,00	
	160.000,00			160.000,00
20.000,00 400,00 <u>600,00</u>	21.000,00		21.000,00	
	1.095.259,10		1.095.259,10	
10.000,00 500,00 <u>500,00</u>	11.000,00	1.287.259,10	11.000,00	
		7.750.000,00	7.590.000,00	160.000,00

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Mossis, para o exercício cinquenta mil cruzeiros) e será realizada obedecendo à

C ó d i g o s		T I T U L O
Local	Geral	
1-0-0		§ - 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>
1-0-1		Poder Legislativo
1-0-5	8-00-0	Pessoal Fixo
1-0-5	8-00-2	Material Permanente.
1-0-5	8-00-3	Material de Consumo.
1-0-5	8-00-4	Despesas Diversas.
1-1-0		Poder Executivo
1-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas.
1-2-0		Prefeitura
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo
1-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo
1-2-1	8-09-2	Material Permanente.
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo.
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas.
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo
1-2-2		Distrito de Taruman
1-2-2	8-09-3	Material de Consumo.
1-2-3		Distrito de Florínea
1-2-3	8-09-3	Material de Consumo
2-0-0		§ - 2º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>
2-1-0		Matadouro
2-1-1	8-89-0	Pessoal Fixo
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel
2-1-1	8-89-2	Material Permanente.
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo.
2-3-0		Cemiterio
2-3-1		Distrito da Sede
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo.
2-3-2		Distrito de Taruman
2-3-2	8-89-0	Pessoal Fixo
2-3-2	8-89-3	Material de Consumo.
2-3-3		Distrito de Florínea
2-3-3	8-89-0	Pessoal Fixo
2-3-3	8-89-3	Material de Consumo.
2-4-0		Limpeza Publica
2-4-1		Distrito da Sede
2-4-1	8-85-1	Pessoal Variavel
2-4-1	8-85-3	Material de Consumo.
2-5-0		Serviços Industriais
2-5-1		Distrito da Sede
2-5-1	8-61-1	Pessoal Variavel
2-5-1	8-61-3	Material de Consumo
2-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo
2-5-1	8-63-1	Pessoal Variavel
2-5-1	8-63-2	Material Permanente.
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo.
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas.
2-6-0		Jardins Públicos
2-6-1		Distrito da Sede
2-6-1	8-81-1	Pessoal Variavel
2-6-1	8-81-3	Material de Consumo.
2-7-0		Iluminação Publica
2-7-1		Distrito da Sede
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas.

O

I I

G E R A L

e 1.951, é fixada em R\$ 7.750.000,00 (sete milhões e setecentos e-
 guinte classificação:



D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da Verba	Total do Paragrafo		
42.000,00		42.000,00	
14.800,00			14.800,00
10.000,00		10.000,00	
67.500,00		67.500,00	
108.000,00		108.000,00	
6.000,00		6.000,00	
126.360,00		126.360,00	
116.440,00		116.440,00	
15.000,00			15.000,00
46.000,00		46.000,00	
25.600,00		25.600,00	
124.020,00		124.020,00	
2.000,00		2.000,00	
2.000,00	705.720,00	2.000,00	
16.440,00		16.440,00	
15.000,00		15.000,00	
4.000,00			4.000,00
8.000,00		8.000,00	
15.000,00		15.000,00	
6.000,00		6.000,00	
15.000,00		15.000,00	
2.000,00		2.000,00	
15.000,00		15.000,00	
2.000,00		2.000,00	
135.600,00		135.600,00	
35.000,00		35.000,00	
19.200,00		19.200,00	
12.000,00		12.000,00	
109.320,00		109.320,00	
5.000,00		5.000,00	
10.000,00			10.000,00
14.000,00		14.000,00	
75.000,00		75.000,00	
35.600,00		35.600,00	
5.000,00		5.000,00	
70.000,00	624.160,00	70.000,00	

C ó d i g o s		T I T U L O					
Local	Geral						
3-0-0		§ - 3ª - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS					
3-0-1		Distrito da Sede					
3-0-1	8-80-0	Diretoria de Obras-Pessoal Fixo-					
3-1-0		Conservação de Vias Públicas					
3-1-1		Distrito da Sede					
3-1-1	-8-81-1	Pessoal Variavel					
3-1-1	8-81-3	Material de Consumo.					
3-2-0		Conservação de Rodovias					
3-2-1		Distrito da Sede					
3-2-1	8-82-0	Pessoal Fixo					
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel					
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo.					
3-2-2		Distrito de Taruman					
3-2-2	8-82-1	Pessoal Variavel					
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo.					
3-2-3		Distrito de Florínea					
3-2-3	8-82-1	Pessoal Variavel					
3-2-3	8-82-3	Material de Consumo.					
3-3-0		Reparações Diversas					
3-3-1		Distrito da Sede					
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel					
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo.					
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas.					
3-4-0		Construção de Estradas					
3-4-1		Distrito da Sede					
3-4-1	8-82-1	Pessoal Variavel					
3-4-1	8-82-3	Material de Consumo.					
3-4-2		Distrito de Taruman					
3-4-2	8-82-3	Material de Consumo.					
3-4-3		Distrito de Florínea					
3-4-3	8-82-3	Material de Consumo.					
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos					
3-5-1		Distrito da Sede					
3-5-1	8-81-1	Pessoal Variavel					
3-5-1	8-81-3	Material de Consumo.					
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas.					
4-0-0		§ - 4ª - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE					
4-1-0		COMUM COM O ESTADO					
4-2-0		Higiene					
4-2-1		Distrito da Sede					
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas.					
4-3-0		Escolas Municipais					
4-3-1		Distrito da Sede					
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo					
4-3-1	8-33-1	Pessoal Variavel					
4-3-1	8-33-2	Material Permanente.					
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo.					
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas.					
4-3-2		Distrito de Taruman					
4-3-2	8-33-0	Pessoal Fixo					
4-3-2	8-33-1	Pessoal Variavel					
4-3-2	8-33-3	Material de Consumo.					
4-3-3		Distrito de Florínea					
4-3-3	8-33-1	Pessoal Variavel					
4-3-3	8-33-3	Material de Consumo.					
4-4-0		Segurança Pública					
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas.					
4-6-0		Orgãos Culturais					
4-6-1	8-34-0	Pessoal Fixo					
4-6-1	8-34-2	Material Permanente.					
4-6-1	8-34-3	Material de Consumo.					
4-7-0		Fomento					
4-8-0		Fomento Vegetal					
4-8-1	8-51-4	Despesas Diversas.					

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	
Total da Verba	Total do Parágrafo			
60.000,00		60.000,00		
110.000,00		110.000,00		
20.000,00		20.000,00		
25.920,00		25.920,00		
141.800,00		141.800,00		
50.000,00		50.000,00		
10.000,00		10.000,00		
2.000,00		2.000,00		
10.000,00		10.000,00		
2.000,00		2.000,00		
20.000,00		20.000,00		
30.000,00		30.000,00		
20.000,00		20.000,00		
30.000,00		30.000,00		
50.000,00		50.000,00		
10.000,00		10.000,00		
10.000,00		10.000,00		
30.000,00		30.000,00		
70.000,00		70.000,00		
4.793.038,60	5.494.758,60	4.793.038,60		
1.600,00		1.600,00		
135.000,00		135.000,00		
36.000,00		36.000,00		
60.000,00			60.000,00	
10.000,00		10.000,00		
44.400,00		44.400,00		
19.800,00		19.800,00		
36.000,00		36.000,00		
4.000,00		4.000,00		
36.000,00		36.000,00		
4.000,00		4.000,00		
87.000,00		87.000,00		
20.400,00		20.400,00		
2.000,00			2.000,00	
2.000,00		2.000,00		
8.400,00	506.600,00	8.400,00		

C ó d i g o s		T I T U L O
Local	Geral	
5-0-0		§ - 5ª - <u>D I V I D A S</u>
5-1-0		Divida Consolidada
5-1-1	8-73-4	Despesas Diversas
6-0-0		§- 6ª - <u>AUXILIOS E SUBVENÇÕES</u>
6-1-0		Assistência Pública
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas
6-2-0		Assistência Social
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas ;
6-3-0		Diversões Publicas
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas
6-4-0		Auxilios Diversos
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas
7-0-0		§ - 7ª - <u>APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>
7-1-0		Pessoal Inativo
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo
7-2-0		Contribuição para Previdência
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas.
7-4-0		Pensões Diversas
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas.
8-0-0		§ - 8ª - <u>DESPESAS JUDICIAIS</u>
8-1-0		Executivos Fiscais
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas.
9-0-0		§ - 9ª - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>
9-1-0		Indenizações e Restituições
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas
9-2-0		Seguros e Acidentes
9-2-1	8-94-4	Despesas Diversas
9-3-0		Eventuais
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas
		TOTAL GERAL
		Artigo 3ª - Depende de autorização legislativa, qualquer previstas na presente lei.
		§ - único - A autorização a que se refere o presente ar que regulamenta a cooperação do Município c
		Artigo 4ª - Observar-se-á na realização da Despesa Muni
		Artigo 5ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
		Prefeitura Municipal de
		Jose -Pre Et
		Publicada na Secretaria da Prefeitura, em
		Et
		/EuNó/.-

D E S P E S A		Despesa	Mutações
Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
39.236,60	39.236,60		39.236,60
16.000,00		16.000,00	
103.770,00		103.770,00	
24.000,00		24.000,00	
49.200,00	192.970,00	49.200,00	
76.932,00		76.932,00	
66.400,00		66.400,00	
1.200,00	144.532,00	1.200,00	
8.000,00	8.000,00	8.000,00	
5.000,00		5.000,00	
15.500,00		15.500,00	
13.522,80	34.022,80	13.522,80	
	7.750.000,00	7.704.963,40 ⁶	145.036,60
pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, go, dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto as entidades que prestam assistência social ou cultural. pal o disposto nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Orgânica dos Municípios. icação, revogadas as disposições em contrário. ssis, 4 de dezembro de 1.950. Augusto Ribeiro rito Municipal- <i>[Assinatura]</i> udes, Nóbile cretário- de dezembro de 1.950. <i>[Assinatura]</i> udes, Nóbile cretário-			